



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1078 | 15 de Julho de 2019

VIVER BEM É:
 viver sem cigarro
E PARA VOCÊ?



INSCREVA-SE!

PROGRAMA DE CONTROLE E TRATAMENTO DO TABAGISMO



**POSTO DE SAÚDE
ALBERT SABIN**



**2ª, 4ª, 5ª e 6ª-feira
de 9 às 14h30h**



**CPF, RG, CARTÃO DO
SUS E COMPROVANTE
DE RESIDÊNCIA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	14
Secretaria Municipal do Ambiente.....	17
Fundo Municipal de Previdência.....	18
Secretaria Municipal de Saúde.....	19
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	26
Câmara Municipal.....	26



IPTU2019

BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046 DE 11 DE JULHO DE 2019

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$221.022,00 (duzentos e vinte um mil, vinte e dois reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Lei Municipal nº 3.073 de 21 de dezembro de 2018,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$221.022,00 (duzentos e vinte um mil, vinte e dois reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.316	AEPETI	
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
SUBTOTAL		600,00
30.02.08.244.0014.2.326	Ações Voltadas para Gestão do CMAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
SUBTOTAL		700,00
30.02.08.244.0014.2.941	PAIF ESTADO - PSB	
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	9.248,00
SUBTOTAL		19.248,00
30.02.08.244.0014.2.306	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	135.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SUBTOTAL		160.500,00
30.02.08.244.0014.2.305	Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
30.02.08.244.0014.3.206	PAIF ESTADO - PSE	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	9.974,00
SUBTOTAL		9.974,00
30.02.08.244.0014.2.317	Ações Voltadas para Gestão do SUAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
	TOTAL	221.022,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.243.0014.3.206	PAIF Estado - PSE	
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0012	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0012	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamento e Material Permanente	17.308,00
SUBTOTAL		38.408,00
30.02.08.244.0014.2.301	Manutenção do CRAS	
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamento e Material Permanente	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0012	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
SUBTOTAL		6.100,00
30.02.08.244.0014.2.302	Manutenção do CREAS	
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0012	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamento e Material Permanente	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações	20.000,00
SUBTOTAL		20.400,00
30.02.08.244.0014.2.303	Manutenção dos Serviços de Acolhimento	
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0012	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamento e Material Permanente	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	1.000,00
SUBTOTAL		2.400,00
30.02.08.244.0014.2.314	Proteção Social Especial - Média Complexidade	
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0012	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0012	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações	100,00
SUBTOTAL		8.500,00
30.02.08.244.0014.2.304	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0012	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0012	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
SUBTOTAL		500,00
30.02.08.244.0014.2.307	Remuneração de Equipe Técnica - PSB	
3.1.90.04.00.00.00.00.0012	Contratação por Tempo Indeterminado	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - INSS	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0012	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0012	Diárias - Civil	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0012	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0012	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
SUBTOTAL		900,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

30.02.08.244.0014.2.308	Remuneração de Equipe Técnica - PSE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0012	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - INSS	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0012	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0012	Diárias - Civil	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0012	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0012	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
SUBTOTAL		900,00
30.02.08.244.0014.2.309	Remuneração de Equipe Técnica - Bolsa Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.0012	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - INSS	103,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0012	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0012	Diárias - Civil	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0012	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0012	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
SUBTOTAL		903,00
30.02.08.244.0014.2.311	Serviço de Acolhimento Inst. - PSE Adultos e Idosos	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0012	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0012	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SUBTOTAL		25.300,00
30.02.08.244.0014.2.315	Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho	
3.1.90.04.00.00.00.00.0012	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0012	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0012	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
SUBTOTAL		700,00
30.02.08.244.0014.2.316	AEPETI	
3.1.90.04.00.00.00.00.0012	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0012	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0012	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
SUBTOTAL		600,00
30.02.08.244.0014.2.317	Ações Voltadas para Gestão do SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0012	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0012	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamento e Material Permanente	100,00
SUBTOTAL		700,00
30.02.08.244.0014.2.318	Ações Voltadas p/ Gestão do Bolsa Família	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00.00.00.00.0012	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0012	Diárias - Civil	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0012	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0012	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamento e Material Permanente	100,00
SUBTOTAL		1.000,00
30.02.08.244.0014.2.326	Ações Voltadas para a Gestão do CMAS	
3.3.90.14.00.00.00.00.0012	Diárias - Civil	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0012	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0012	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamento e Material Permanente	100,00
SUBTOTAL		700,00
30.02.08.244.0014.2.327	Remuneração de Equipe Técnica SMAS	
3.1.90.04.00.00.00.00.0012	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - INSS	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0012	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.1.91.13.02.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - FPMBP	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0012	Diárias - Civil	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0012	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
SUBTOTAL		900,00
30.02.08.244.0014.2.941	PAIF Estado - PSB	
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0012	Indenizações e Restituições	100,00
SUBTOTAL		400,00
30.02.08.244.0014.3.204	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações	100,00
SUBTOTAL		1.200,00
TOTAL		221.022,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de Julho de 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº687/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS – mat.3320, para ser fiscal do Contrato nº 052/2019, firmado com Luiz Cukier Netoque tem como objeto a Locação do imóvel situado à Rua Assis Ribeiro, nº 1578, centro, Barra do Piraí – Galpão A; Galpão B e Loja C, Processo 16981/2018.

Art.2º- O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 16981/2018
Smg/mjml

PORTARIA Nº 688/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ANDREIA ROCHA DA SILVA LACERDA – matr. 6325, como Fiscal do Contratonº 44/2019, firmado com a empresa RBQUATRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Processonº1990/2019 - SMS, que tem como objeto a aquisição de materiais laboratoriais, reagentes químicos e reagentes vinculados a cessão gratuita (comodato) de equipamentos de automação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 1990/2019 - sms
smg/mjml

PORTARIA Nº 689/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ANDREIA ROCHA DA SILVA LACERDA – matr. 6325, como Fiscal do Contratonº 45/2019, firmado com a empresa RBQUATRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Processonº1991/2019 - SMS, que tem como objeto a aquisição de materiais laboratoriais, reagentes químicos e reagentes vinculados a cessão gratuita (comodato) de equipamentos de automação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 1991/2019 - sms
smg/mjml

PORTARIA Nº 690/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ANDREIA ROCHA DA SILVA LACERDA – matr. 6325, como Fiscal do Contratonº 46/2019, firmado com a empresa RBQUATRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Processonº1992/2019 - SMS, que tem como objeto a aquisição de materiais laboratoriais, reagentes químicos e reagentes vinculados a cessão gratuita (comodato) de equipamentos de automação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 1992/2019 - sms
smg/mjml



PORTARIA Nº 691/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GABRIELA SANTANA LEOPOLDINO DO CARMO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 174/2019 – FNS -SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 692/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, PATRÍCIA ALVES REZENDE, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 173/2019 – FNS -SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 693/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARLUCE REIS MAGNO, para o cargo de Professor I – História, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 175/2019 – FNS -SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 694/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, WAGNER POCAS CELESTINO, para o cargo de Motorista D, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 176/2019 – FNS -SMRH
smg/mjml



PORTARIA Nº 695/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIA LETÍCIA DE CARVALHO MORAES BAYLÃO, para o cargo de Professor I – Inglês, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 177/2019 – FNS -SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 696/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora JANAINA MARQUES DA SILVA DE SOUZA, matrícula 7856, do cargo de Secretário de Escola, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 181/2019 – fns – srmh
smg/mjml

PORTARIA Nº 697/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º -DECLARAR, a VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora GABRIELA SANTANA LEOPOLDINO DO CARMO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 63, inciso VI da Lei 326/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 178/2019 – FNS -SMRH
smg/mjml.

PORTARIA Nº 698/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 034/2019, KÁTIA RIBEIRO BARBOZA RODRIGUES, ocorrido em 10/06/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – 1º Seg. CA a 4ª Série – D3, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora KÁTIA RIBEIRO BARBOZA RODRIGUES- mat. 6511, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 179/2019 – fns – srmh
smg/mjml



PORTARIA Nº699/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o falecimento de ELIANE DA SILVA PEREIRA, ocorrido no dia 09 de novembro de 2015;

Considerando o Memorando nº 180/2019-FNS, da Secretaria de Recursos Humanos;

- Considerando que o atraso na confecção do referido documento, não gerou qualquer prejuízo ao erário público;

- Considerando, a obrigatoriedade legal da SMRH legitimar tais atos e ainda, comunicar através do SIGFIS o órgão fiscalizador externo.

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que a servidora ELIANE DA SILVA PEREIRA - mat. 7265, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 09/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/11/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 180/2019-fns
Smg/mjml

PORTARIA Nº 700/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, IVAN DE OLIVEIRA CZABA – matr. 410, como Fiscal do Contrato nº 60/2019, firmado com a empresa H J RODRIGUES MELO LTDA por intermédio da Secretaria Municipal de Obras públicas, Processo nº 1146/2019, que tem como objeto a Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de usinagem de CBUQ, aplicação de RR1-C (utilizada para pintura de ligação) e usinagem de CM-30 (utilizada para imprimação), espalhamento da massa usinada em diversos pontos do município, em atendimento às necessidades de recapeamento asfáltico no distrito sede e demais distritos, conforme especificação no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Custos- EMOP e demais anexos contidos no Edital.

Art. 2º- O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 1146/2019
smg/mjml

PORTARIA Nº 701/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr. 9725 e CRISTIANE VIEIRA GOMES – matr. 10665, como Fiscais do Contrato nº 09/2019 de locação, firmado com KARLA DUQUE PIO PEDRO, Processo nº 1992/2019 através do Fundo Municipal de Assistência Social, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Nossa Senhora Santana, nº 436, Nossa Senhora Santana, Barra do Piraí/RJ, para funcionamento de Aluguel Social.

Art. 2º- A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 353/SMAS/2019
smg/mjml

PORTARIA Nº 702/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARCIANA DA SILVA FRANCISCO, como Fiscal do Convênio Nº 01/2018, que celebram o Banco Santander (Brasil) S.A e o Município de Barra do Piraí, Processo nº 7180/2018, que tem como objeto a Concessão e a averbação dos descontos da(s) parcela(s) na(s) folha(s) de pagamento, decorrente dos empréstimos pessoais celebrados pelos servidores públicos municipais aposentados e /ou pensionistas dos quadros deste consignante por parte do Banco Santander (Brasil) S.A. inclusive, nos casos de migração e manutenção das parcelas contratadas anteriormente, em razão de contratos firmados exclusivamente entre o Banco e o próprio servidor, aposentado e/ou pensionista, sob consignação das contraprestações em folha de pagamento.

Art. 2º- O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 7180/2018
Smg/mjml



PORTARIA Nº703/2019

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para serem Gestores Fiscais do Contrato nº 055/2019 por intermédio da Secretaria municipal de Educação, firmado com a Empresa BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA, Processo nº 14262/2018, que tem como objeto a aquisição de Extintores de Incêndio:

GESTORA: Glória José da Silva Guimarães – mat. 9537

FISCAIS: Elias Moura Barbosa da Silva – mat. 9105 e
Roberto Luiz Pierre – mat. 9545

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14262/2018
smg/mjml

PORTARIA Nº 704/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, DANIANE APARECIDA TELEMOS DA SILVA, para o cargo de Professor I – Matemática, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 001/2019 – FON -SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 705/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 002/2019 – FON -SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 706/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RENATA MARIA AUGUSTO SANTIAGO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 003/2019 – FON -SMRH
smg/mjml



PORTARIA Nº 707/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RENATA MARIA SEBASTIÃO CUNHA, para o cargo de Professor I – Português, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 004/2019 – FON -SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 708/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIANGELE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ROCHA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 005/2019 – FON -SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 709/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JUSSARA ROSA PIMENTA DOS SANTOS para o cargo de Merendeira, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 006/2019 – FON -SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 710/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ANTÔNIO MAURO PIMENTA DA SILVA – matr. 9666, como Fiscal do Contratonº 57/2019, firmado com a empresa COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Processonº15822/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para a realização de atividades paisagísticas no município de Barra do Piraí, com fornecimento de mudas, execução de projetos paisagísticos, preparação das áreas, plantio, capina química e manutenção de plantas

Art. 2º- Aservidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 15822/2018
smg/mjml



ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos de manutenção e segurança necessários para os sistemas de ar condicionado instalados nos Setores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3713/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, do tipo menor preço, que será realizada no dia 30 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a NOVA DATA da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POLO CEDERJ E UNIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS COMO APAE E PESTALOZZI, Processo Administrativo nº 14509/2018, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, nº 030/2019, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 29 de julho de 2019, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 022/2019 – Objeto: Provável Aquisição de Grelha em Ferro Fundido, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, no valor global de. Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 022/2019 em R\$ 170.130,00 (cento e setenta mil cento e trinta reais), conforme laudas do processo nº 12453/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2019 – Objeto: Provável aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Secretarias, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRI E LAR LTDA – Itens 01, 02 e 04, no valor total de R\$ 106.825,00 (cento e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), 100% EMBALAGENS ALÉM PARAÍBA LTDA – Itens 03 e 05, no valor total de R\$ 5.297,50 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e ROTA 393 ALIMENTOS LTDA – Itens 06 e 07, no valor total de R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 027/2019 em R\$ 117.197,50 (cento e dezessete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme laudas do processo nº 2596/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2019 do processo administrativo nº 5719/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM MÃO DE OBRA, SEM COMBUSTIVEL, ESPECIALMENTE ADAPTADO COMO UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO VETERINÁRIA – “CASTRAMÓVEL”, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS (CANINOS E FELINOS) PARA O MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo. Importa o presente Pregão Presencial nº 030/2019 em R\$ 162.999,84 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme laudas do processo nº 5719/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 48/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Magalhães Indústria e Comércio Eireli
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1833/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de Junho de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 49/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$18.163,36 (dezoito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1833/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de Junho de 2019.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 50/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$4.148,00 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1833/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de Junho de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº51/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$17.597,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1833/2018
VIGÊNCIA:	será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de Junho de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 52/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S JORGE C MONTEIRO LTDA.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$1.669,99 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e novena e nove centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1833/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de Junho de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 54 /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório
VALOR:	R\$ 9.097,28 (nove mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1875/2019
VIGÊNCIA:	será de 4 (QUATRO) Meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	04 de Julho de 2019.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 55 /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CAPTA ASSESSORIA LTDA
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a Prestação de serviços relacionados à captação de verbas oriundas do Governo Federal, bem como o monitoramento dos serviços já executados em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.
VALOR:	R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	476/2019
VIGÊNCIA:	será de 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	04 de julho de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 56 /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório
VALOR:	R\$ 32.122,80 (trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1876/2019
VIGÊNCIA:	será de 3 (TRÊS) Meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	11 de Julho de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2019**

Partes: FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 16.102.141/0001-55 E A EMPRESA SR MULTINEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº – 21.426.563/0001-16.

OBJETO:A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL E COFFE BREAK, COM INFRAESTRUTURA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS OFICIAIS, CURSOS E DEMAIS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS (CRAS, CREAS, PROGRAMAS SOCIAIS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E ABRIGO MUNICIPAL)E OS FUNDOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019/SMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	COFFEE BREAK COMPOSTO DE PÃO FRANCES, MINI SANDUICHES (QUEIJO E PRESUNTO), PEITO DE PERU, PRESUNTO, QUEIJO PRATO, BOLO DE LARANJA, CHOCOLATE, CENOURA E LIMÃO, BISCOITOS AMANTEIGADOS DE NATA E CASADINHO, TORRADA INTEGRAL, PATÊ DE ATUM, REQUEIJÃO, MANTEIGA, FRUTAS DA ESTAÇÃO (03 TIPOS), CAFÉ, ÁGUA, SUCOS DE POLPA LT (03 TIPOS), REFRIGERANTE (ZERO AÇUCAR + 02 TIPOS), SACHES DE AÇUCAR E DE ADOÇANTE.	sv	2000	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
02	COQUETEL COMPOSTO POR BANDEJAS DE SALGADOS ASSADOS (03 OPÇÕES), BANDEJAS DE SALGADO FRITO (02 OPÇÕES), MINI CROISSANT, PÃO DE QUEIJO, BOLO DE LARANJA, CHOCOLATE, CENOURA E LIMAO, CAFÉ, ÁGUA, SUCOS DE POLPA LT (03 TIPOS), REFRIGERANTE (ZERO AÇUCAR + 02 TIPOS), SACHES DE AÇUCAR E DE ADOÇANTE.	sv	1000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
03	SERVIÇO DE BUFFET COMPOSTO DE CARRINHO DE PIPOCA COM OPERADOR, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR, REFRIGERANTE DE COLA E GUARANÁ, SUCOS DE POLPA LT (03 OPÇÕES), CACHORRO QUENTE.	sv	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL (cento e vinte e seis mil reais)				R\$ 126.000,00	

Data da Assinatura: 11 de julho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total:R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Paloma Blunk dos Reis Esteves:Secretária Municipal de Assistência Social



AMBIENTE

Edital nº188/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 16.734/2018, consta a Notificação nº 0125/2019 (DLIAM) de 19/06/2019, para Empório Estrela do São Luiz LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.542.187/0002-48, localizado na Rua Dr. Tancredo Neves, nº 501 – Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ, que a Secretaria do Ambiente concede prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento do item 4 da Notificação nº 002/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº189/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.733/2019, consta a Notificação nº 0129/2019 (DLIAM) de 19/06/2019, para Motel Pereira e Martins 2004 LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.217.177/0001-20, localizado na Rua José Adelaide de Paula, nº 41 – Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro; 2- Apresentar categoria, tipo e ano de fabricação das caldeiras instaladas no local; 3- Último laudo de inspeção da caldeira assinado por profissional qualificado, conforme previsto na NR 13; 4- Certificado de capacitação dos funcionários que manuseiam a caldeira conforme previsto na NR 13; 5- Último Certificado de dedetização; 6- Ficha dos produtos utilizados na lavanderia para lavagens das rouparias; e 7- Providenciar a instalação de dique de contenção na área do gerador, bem como, na área de acondicionamento de óleo diesel. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº190/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.361/2016, consta a Notificação nº 0133/2019 (DLIAM) de 01/07/2019, para Litográfica Califórnia Corte e Impressão LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.971.100/0002-62, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 647 A – Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o relatório de monitoramento de emissões atmosféricas em fontes estacionárias atualizado, com anotação de responsabilidade técnica (ART) e cópia do Registro do Conselho de Classe do Profissional Responsável. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO 044/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0236/2019;

RESOLVE conceder benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada MARTA CRISTIANA DUTRA GOMES, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C6, matrícula 1273, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$3.422,72, a partir da data de publicação, fundamentados na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº044/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0236/2019;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada MARTA CRISTIANA DUTRA GOMES, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C6, matrícula 1273, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$3.422,72, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.360,50

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.062,22

Total da remuneração.....R\$ 3.422,72

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1972/2015

Objeto: A importância é destinada a locação de imóvel situado na Rua Professor José Costa, nº 133 – Centro – Barra do Piraí – RJ, onde funciona o CAPS Residência Terapêutica.

Locador: Jardélia Medeiros da Rocha / CPF: 394.481.937-34

Período: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 06/05/2019.

VALOR: R\$ 122.461,92 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 30.04.2.961.3.3.90.36.15.00.00.00.0000 e 30.04.3.029.3.3.90.36.15.00.00.00.0022

Barra do Piraí, 06 de junho de 2019.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1843/2009

Objeto: A importância é destinada a locação de imóvel situado na Rua Aureliano Garcia, nº 60 – Centro – Barra do Piraí – RJ, onde funciona o CAPS Serviço Ambulatorial.

Locador: Francisco de Paula Zappa / CPF: 040.228.667-72

Período: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 17/05/2019.

VALOR: R\$ 122.872,28 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 30.04.30.29.33.90.36.99.00.00.00.0022

Barra do Piraí, 06 de junho de 2019.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

No jornal “Boletim do Município de Barra do Piraí”, Ano 15, nº1065, de 27 de maio de 2019, página: 14.

Onde lê-se:

EXTRATO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

No jornal “Boletim do Município de Barra do Piraí”, Ano 15, nº1062, de 16 de maio de 2019, página: 20.

Onde lê-se:

EXTRATO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

No jornal “Boletim do Município de Barra do Piraí”, Ano 15, nº1077, de 11 de julho de 2019, página: 10.

Onde lê-se:

EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e GERALDA DE SOUZA LIMA PEREIRA.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e GEORGINA GERALDA DE SOUZA LIMA PEREIRA



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da 6ª reunião extraordinária que será realizada em **18 de julho de 2019, às 9 horas e 30 minutos**, na sede da Prefeitura Municipal, à Trav. Assumpção, 69, Centro, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

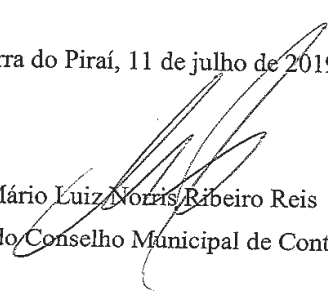
- a) Leitura de voto e ementa de julgamento dos processos:

Processos	Recorrente	Conselheiro Relator
2273/2017 e 2274/2017.	PEDRO PAULO ALVES CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO	Paula Barbosa da Silva

- b) Assuntos extraordinários.

A Secretaria disponibilizará os autos, em seu próprio recinto, para vista até a sessão de julgamento.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2019


Mário Luiz Norris Ribeiro Reis
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

MLNRR

Página 1 de 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da 5ª reunião extraordinária que será realizada em **11 de julho de 2019, às 9 horas e 30 minutos**, na sede da Prefeitura Municipal, à Trav. Assumpção, 69, Centro, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Discussão e votação dos recursos incluídos em pauta de julgamento;

Processos	Recorrente	Conselheiro Relator
2273/2017 e 2274/2017.	PEDRO PAULO ALVES CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO	Paula Barbosa da Silva

- b) Assuntos extraordinários.

A Secretaria disponibilizará os autos, em seu próprio recinto, para vista até a sessão de julgamento.

Barra do Piraí, 04 de julho de 2019


Mário Luiz Norris Ribeiro Reis
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

MLNRR

Página 1 de 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
 Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

ESCRUTÍNIO DE VOTOS

Processos	Recorrente	Conselheiro(a) Relator(a)
PA nº 2273/2017 e 2274/2017	CARTORIO DO 3º OFÍCIO PEDRO PAULO ALVES	PAULA B. DA SILVA

CONSELHEIRO	COMO VOTA		
	PELO PROVIMENTO INTEGRAL DO RECURSO	PELO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO	NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO
<i>Paula Barbosa de Silva</i>		X	
<i>Giani Alves Cavallotto Nunes</i>		X	
<i>Apresente Edilvina F. Junqueira</i>		X	
<i>Roberto W. W. Lima Jr.</i>		X	
<i>Mário Luiz Bonifácio</i>		X	

Luciana Macedo Pereira Campos
 Advogada
 OAB/RJ 146.189

MLNRR

Página 1 de 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
 CONTRIBUINTES DE BARRA DO PIRAÍ**

Aos 11 de julho de 2019, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) reuniu-se sob a presidência do Procurador do Município, Senhor Mário Luiz Norris Ribeiro Reis, para discussão e votação dos recursos inclusos em pauta de julgamento, sendo PA nº 2273/2017 e 2274/2017, do recorrente PEDRO PAULO ALVES CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO. Constatada a existência de quórum, e a presença do Representante Fiscal, presente o recorrente, Sr. Pedro Paulo Alves e sua advogada Luciana Macedo Pereira Campos (OAB-RJ 146.189). A pauta prevê a coleta de votos pendentes de conferência, quanto aos processos supra referidos, sendo estes dos Conselheiros Giani, Mário e Dalci. Pelo Presidente foi esclarecido que a votação seria retomada do ponto em que foi paralisada na última sessão de julgamento, sendo que na primeira sessão de julgamento, após proferidos os votos da Conselheira Relatora (dando provimento ao recurso) e do Conselheiro Fernando (negando provimento ao recurso), os conselheiros Giani e Mário pediram vista simultânea. Na segunda sessão de julgamento, o Conselheiro Dalci, que não estava presente na primeira sessão e tampouco foi representado por seu suplente, solicitou vista dos autos, com fundamento no art. 41, §2º do Regimento Interno. Na ocasião, pela defesa do recorrente foi solicitada a oportunidade de renovar a sustentação oral, para que o Conselheiro Dalci, representante da OAB-RJ, entidade que não esteve representada na sessão anterior, tenha oportunidade de conhecer as razões da defesa e do Fisco antes de proferir seu voto, o que foi acolhido, tendo à defesa sido informada que seria considerada intimada da inclusão do processo em pauta de julgamento agendada para a presente data, com o que anuiu. Tendo isso rememorado, o Presidente abriu a palavra primeiramente ao Fisco, que reforçou as alegações apresentadas nos autos, e posteriormente à defesa, pelo prazo de 10 minutos. Considerando que a defesa apresentou questão preliminar, que deve ser decidida antes do início do julgamento, pelo Presidente foi esclarecido o procedimento aplicável. Pelo Presidente foi lido o art. 28 do Regimento Interno e seus parágrafos, tendo sido esclarecido aos conselheiros que, após apresentada a arguição de impedimento, fica facultado ao conselheiro arguido reconhecer o impedimento, hipótese em que será substituído por seu suplente, que no caso se faz presente na sessão de julgamento, estando apta a votar. Na hipótese do conselheiro arguido não reconhecer o impedimento, a matéria será objeto de deliberação pelos demais conselheiros, preliminarmente ao julgamento. Tendo isso esclarecido, o Conselheiro arguido, Fernando, reconheceu o impedimento. O Presidente declarou a conselheira suplente apta a participar da sessão de julgamento em substituição ao conselheiro titular. Pelo presidente foi esclarecido que o voto antecipado pelo Conselheiro Fernando ficava sem efeito, sobretudo considerando que a todos os conselheiros é facultado modificar até que seja proferido o resultado final do julgamento. Após, iniciaram os debates, concedendo primeiramente a palavra à conselheira Giani, que fundamentou seu voto pelo provimento parcial do recurso, para acolher a incidência do desconto de 34%, conforme consta na tabela de fl. 62. Pelo Conselheiro Dalci, foi proferido voto

MLNRR

Página 1 de 3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

afastando as preliminares de revelia e de não dispensa quanto á apresentação dos livros, para acolher parcialmente o recurso quanto ao desconto de 34%. Pela conselheira Edivania foi acolhido também parcialmente o recurso quanto à incidência de desconto de 34%. Pelo conselheiro Mário, foi proferido voto rejeitando as preliminares e acolhendo parcialmente o recurso quanto a incidência do desconto de 34%, apenas a partir do exercício de 2013, e de 30% para os exercícios de 2011 e 2012, e acolhendo ainda os demais descontos assinalados na tabela de fl. 62 sendo a Mutua dos magistrados e Associação dos conselheiros dos tribunais de contas. Pelo conselheiro Mário foi suscitado que os demais conselheiros não se manifestaram sobre estes dois últimos aspectos (desconto de 34% aplicado somente a partir de 2013 e descontos da mutua e associação dos conselheiros do TCE). Pela conselheira relatora, foi manifestada a retificação de seu voto, para acolher o recurso também nesta parte. A conselheira Giani manifestou que acompanha a relatora, dando provimento parcial ao recurso. No mesmo sentido, os conselheiros Dalci e Edivânia e Mário. Sendo assim, foi proferido resultado, tendo os conselheiros convergido para acompanhar integralmente o voto retificado da conselheira relatora, no sentido de dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora. Pelo Presidente foi informado à defesa que fica designada sessão para o dia 18/07/2019, para que seja lido o voto redigido à parte e a ementa. Sem prejuízo, o extrato do julgamento será publicado no Boletim Municipal e a defesa será pessoalmente intimada para, querendo, apresentar pedido de esclarecimentos, na forma do art. 46 do Regimento Interno, e no prazo de 10 dias úteis contados da intimação. Após, não havendo assuntos extraordinários a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes encerrou a reunião às dez horas e cinquenta minutos. Eu, Herodias de André de Oliveira, Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barra do Piraí - RJ, onze e julho de dois mil e dezenove.

Mário Luiz N. R. Reis
 Presidente

Leonardo da Graça
 Ribeiro
 Conselheiro

Dalci Domingos Leal
 Dima Junior
 Conselheiro

Herodias de André de
 Oliveira
 Secretária

Paula B. da Silva
 Conselheira

Aparecida Edivânia
 F. Gonçalves
 Suplente

Sandro Soares
 Representante Fiscal

Fernando Monteiro
 Queiroz
 Conselheiro

Giani Alves Cariello
 Nunes
 Suplente

MLNRR

Página 2 de 3






ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Pirai - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088


Luciana Macedo Pereira Campos (OAB-RJ 146.189)


Pedro Paulo Alves
CPF 118.984.887-20

MLNRR

Página 3 de 3



RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 28/2019 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos supracitados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

NATALIA LEITE DE NOVAES	20313-0	Agente Administrativo
MARINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	26449-0	Professor II - Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental
BIANCA FERNANDES DE BARROS	25662-5	Professor II - Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental
GUILHERME MENDES CRUZ	24525-9	Professor I - Geografia
MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA	21190-7	Auxiliar de Serviços Gerais
DIEGO DE FREITAS PAIVA	20138-3	Auxiliar de Serviços Gerais
HILDON SERAPHIM ALVES DOS SANTOS	17673-7	Auxiliar de Serviços Gerais
LUCIANA TOLENTINO DA SILVA	8334-8	Auxiliar de Serviços Gerais
WILTON LUIZ DE VASCONCELLOS	5722-3	Auxiliar de Serviços Gerais

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

ERRATA ESTAGIÁRIOS

BOLETIM MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Nº 1072 – 24 DE JUNHO DE 2019

ONDE SE LÊ:

“RENAN BARBOSA LEITE V.V ZAPPA – ENG. DE PRODUÇÃO (RENOVAÇÃO)”

LEIA-SE:

“RENAN BARBOSA LEITE V.V ZAPPA – ENGENHARIA CIVIL (RENOVAÇÃO)”

Barra do Piraí, 12 de Julho de 2019

Ariane Medeiros de Brito Quintanilha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO POR TER SAIDO COM VALOR GLOBAL ERRADO

INSTRUMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E JR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contrato firmado em 03 de julho de 2019, contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e manutenção e atualização permanente do site da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.952

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00

PROCESSO Nº 131/2019

EMPENHO: 167/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

ASSINATURA: 03 de julho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 DE JULHO DE 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente



VIVER BEM É:

viver sem cigarro

E PARA VOCÊ?



INSCREVA-SE!

PROGRAMA DE CONTROLE E TRATAMENTO DO TABAGISMO



**POSTO DE SAÚDE
ALBERT SABIN**



**2ª, 4ª, 5ª e 6ª-feira
de 9 às 14h30h**



**CPF, RG, CARTÃO DO
SUS E COMPROVANTE
DE RESIDÊNCIA**

